



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 132/15
FL: 724

EMENDA Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 132/2015

- ADITIVA
 MODIFICATIVA
 SUPRESSIVA

- 1) **Modifica-se** os objetivos do Programa de Trabalho 01.010.01.031.0001.1.001 – Obras e Equipamentos – Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:


“Ampliar/reformar 1.000 m² das instalações da Câmara municipal, inclusive com a adequação para pessoas portadoras de deficiência. Adquirir 180 mobiliários em geral; 15 peças não incorporáveis a imóveis; 5 aparelhos e utensílios domésticos; 40 aparelhos e equipamentos de comunicação; 20 máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; 20 coleções e materiais bibliográficos; 2 veículos de tração mecânica; 20 equipamentos de proteção e segurança; 20 máquinas, utensílios e equipamentos diversos; 36 equipamentos para áudio, vídeo e foto; 20 máquinas e equipamentos gráficos; 5 acessórios para automóveis; 113 equipamentos de processamento de dados; 51 máquinas e equipamentos energéticos. Com recursos de interferências financeiras do Município.

Leia-se:

“Ampliar/reformar 1.000 m² das instalações da Câmara municipal, inclusive com a adequação para pessoas portadoras de deficiência. **Substituir o sistema de ar condicionado central.** Adquirir 180 mobiliários em geral; 15 peças não incorporáveis a imóveis; 5 aparelhos e utensílios domésticos; 40 aparelhos e equipamentos de comunicação; 20 máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; 20 coleções e materiais bibliográficos; 4 veículos de tração mecânica; 20 equipamentos de proteção e segurança; 20 máquinas, utensílios e equipamentos diversos; **100** equipamentos para áudio, vídeo e foto; 20 máquinas e equipamentos gráficos; 5 acessórios para automóveis; 113 equipamentos de processamento de dados; 51 máquinas e equipamentos energéticos; **5 máquinas, instalações e utensílios de escritório; 4 magazines de storage digital; 50 Par Led; 2 mesas controladoras de Par Led; 8 moving head; 2 mesas controladoras para moving head; 10 cases de armazenamento e transporte de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação.** Com recursos de interferências financeiras do Município.

- 2) **Alterem-se** os quadros demonstrativos afins, constantes do Projeto de Lei e de seus anexos.

SALA DAS SESSÕES, 30 de novembro de 2015.


Mário Takahashi
Presidente/Relator


José Roque Neto
Vice-Presidente


Gustavo Richa
Membro